

06	MP.06.06	6.957,50
05	MP.06.05	6.325,00
04	MP.06.04	5.692,50
03	MP.06.03	5.060,00
02	MP.06.02	4.427,50
01	MP.06.01	3.795,00

**ANEXO XII
CARGOS EM COMISSÃO OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO**

PADRÃO	CÓDIGO	VALOR (R\$)
07	MP.06.07	5.060,00
06	MP.06.06	4.427,50
05	MP.06.05	4.048,00
04	MP.06.04	3.668,50
03	MP.06.03	3.289,00
02	MP.06.02	2.909,50
01	MP.06.01	2.656,50

DECRETO N.º 31.282, DE 11 DE MAIO DE 2011

REGULARIZA a situação funcional de servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.ºs 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; e 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreções quanto ao código do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que consta do Processo n.º 2946/2011-CASA CIVIL,

DECRETA:

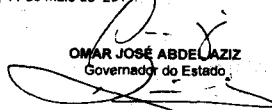
Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, os Decretos n.ºs 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; e 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao código do servidor ILTON MORAES MACHADO, Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 023.927-5B, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

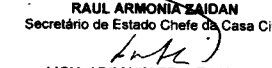
ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 24.584, de 21 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data	PROFESSOR C4 ED-LPL-IV, REF. 'B', PARA PROFESSOR II NMM-02-061	PROFESSOR C6 ED-ADC-VI, REF. 'B', PARA PROFESSOR II NMM-02-061
Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data	PROFESSOR MPI-EC-A1 PARA PROFESSOR II NMM-02-061	PROFESSOR MPI-EC-B1 PARA PROFESSOR II NMM-02-061


Parágrafo único. O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 31.283, DE 11 DE MAIO DE 2011

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 9010-A, de 07 de novembro de 1985, apresentou incorreção referente ao nome do servidor ANTERO ELIAS DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional do servidor e o que consta do Processo n.º 2839/2011-CASA CIVIL,

DECRETA

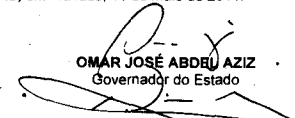
Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 9010-A, de 07 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome do servidor ANTERO ELIAS DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula n.º 006.418-1A, da Secretaria de Estado de Saúde:


SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
ANTERO ELIAS DE SENA	ANTERO ELIAS DE SOUZA

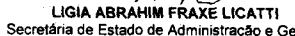
Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 31.284, DE 11 DE MAIO DE 2011

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, apresentou incorreção quanto ao código da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder às correções com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 2826/2011 - CASA CIVIL,

DECRETA:

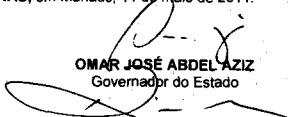
Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao código da servidora SÔNIA HELENA ARAÚJO LEITE, Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 023.617-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

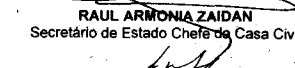
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
MPI EC B1 PARA NMM-02-059	MPI EC A2 PARA NMM-02-059

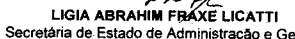
Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 31.285, DE 11 DE MAIO DE 2011

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.ºs 15.248/1993; 21.253/2000; 24.584/2004 e 25.645/2006, apresentaram incorreções referentes ao nome e o código da servidora LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora e o que consta do Processo n.º 2842/2011 - CASA CIVIL,

DECRETA

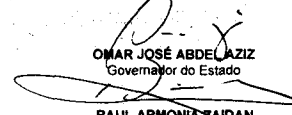
Art. 1.º Ficam corrigidos os Decretos n.ºs 15.248/1993; 21.253/2000; 24.584/2004 e 25.645/2006, publicados no Diário Oficial do Estado, respectivamente, edições dos dias 12/01/1993; 16/10/2000; 21/09/2004 e 20/01/2006, na parte referente ao nome e o código da servidora LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO, Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Matrícula n.º 023.788-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

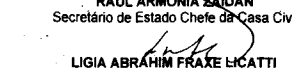
ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 15.248, de 11.02.1993	Luiza Marilac Castelo Branco Queiroz	Luiza Marilac Castelo Branco de Queiroz
Decreto n.º 21.253, de 16.10.2000	Luiza Marilac Castelo B. Queiroz Prof. II NMM-02-055 Para Prof. V NMM-06-091	Luiza Marilac Castelo Branco de Queiroz Prof. II NMM-02-055 Para Prof. IV NMM-06-091
Decreto n.º 24.584, de 21.09.2004	Luiza Marilac Castelo Branco Queiroz	Luiza Marilac Castelo Branco de Queiroz
Decreto n.º 25.645, de 20.02.2006	Luiza Marilac Castelo Branco Queiroz Prof. C4 ED-LPL-IV Ref. 'B' Para Prof. C3 ED-ESP-III Ref. 'A'	Luiza Marilac Castelo Branco de Queiroz Prof. C4 ED-LPL-IV Ref. 'C' Para Prof. C3 ED-ESP-III Ref. 'A'

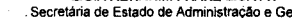
Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 31.286, DE 11 DE MAIO DE 2011

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os Decretos n.ºs 21.253/2000; 24.584/2004 e 25.645/2006, apresentaram incorreções referentes ao nome da servidora LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à correção com vista a regularizar a situação funcional da servidora e o que consta do Processo n.º 2843/2011 - CASA CIVIL,

DECRETA

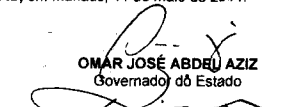
Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo os Decretos n.ºs 21.253/2000; 24.584/2004 e 25.645/2006, publicados no Diário Oficial do Estado, edições da mesma data, na parte referente ao nome da servidora LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO, Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Matrícula n.º 023.788-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:


SITUAÇÃO FUNCIONAL	
ANTERIOR	CORREÇÃO
LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO QUEIROZ	LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO DE QUEIROZ

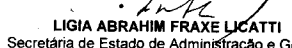
Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão